



FORMALIZAÇÃO DA DEMANDAS
Contratação de Serviço “Pagamento de tarifas de Propriedade Intelectual”

INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO Reitoria Núcleo de Inovação Tecnológica	
Responsável: Sarah Tarsila Vasconcelos Santos	
Matrícula/SIAPE: 1749896	Email: sarah.tarsila@ifsertao-pe.edu.br
	Telefone: (74) 9 9117-0414
1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso. A justificativa para esta contratação consiste em atender as demandas do Núcleo de Inovação Tecnológica, advindas das pesquisas acadêmicas que possuem possibilidades de proteção. Dessa forma, o NIT conseguirá proteger as invenções de caráter inovador, bem como realizar o pagamento das tarifas necessárias aquelas que já estão protegidas pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI. A Propriedade Intelectual do IF SertãoPE consiste em 05 patentes concedidas, 04 pedidos de patente, 35 registros de programas de computador e 08 registros de marca. Para que essas propriedades intelectuais sejam mantidas e protegidas, nas quais o IF SertãoPE consta como titular, é necessário que sejam efetuados os pagamentos de anuidades ao INPI, bem como outras tarifas que, com o decorrer do tempo, são solicitadas por este órgão. Sem a contratação solicitada neste documento, existirá o comprometimento com a proteção destas, bem como a ausência de pagamento para as novas invenções que surgirem, impactará negativamente com o potencial de inovação do IF SertãoPE. Dessa forma, o 017 “promover soluções inovadoras para o avanço científico e tecnológico da região”, que consta no PDI vigente, dificilmente será atingido, uma vez que um de seus indicadores é o número de proteção de propriedade intelectual. Dessa forma, a presente contratação tem como objetivo tornar operante as demandas institucionais, coordenadas no NIT, as quais só podem ser executadas mediante a tramitação destes pagamentos, a saber: 1. Os pedidos de patente, modelo de utilidade, marcas, registro de software, dentre outros, que são desenvolvidos pelo IF SertãoPE, em tempo pelos seus inventores, estarão condicionados a pagamentos, para fins de proteção, tal como é apresentado no disposto na Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula as disposições quanto ao direito e as obrigações relativas à propriedade industrial; 2. Os pedidos já em tramitação no INPI, portanto em análise, podem sofrer o que se chama de “exigências” que nada mais são do que correções, ajustes ou demandas, ora solicitadas por parte dos analisadores do processo de patente, para que sejam cumpridas em prazos pré-estabelecidos. A estas “exigências” cabe ao NIT atende-las, prontamente, e enviar ao INPI para que o processo continue o seu curso de análise. 3. As patentes, ora concedidas, geram um pagamento de anuidade diferenciado dos pedidos de patente, os quais necessitam ser efetivados, para a manutenção da proteção pelo órgão responsável.	



2. Quantidade de serviço a ser contratada.

ITEM	Descrição do serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Pagamento de anuidade de pedido de patente em tramitação.	4	R\$118,00	R\$472,00
02	Pagamento de anuidade de patentes concedidas em prazo ordinario	5	R\$676,00	R\$3.380,00
03	Pagamento de anuidade de patentes concedidas em prazo extraordinário	2	R\$976,00	R\$1.952,00
04	Previsão para novos pedidos de deposito de patente	5	R\$70,00	R\$350,00
05	Pagamentos de tarifas para registros de programas de computador	10	R\$185,00	R\$1.850,00
06	Pagamento de tarifas para manifestação de invenção	10	R\$78,00	R\$780,00
07	Pagamentos de tarifas de cumprimento de exigência formal	5	R\$36,00	R\$180,00
08	Pagamentos de tarifas para novos pedidos de marcas	6	R\$166,00	R\$996,00
09	Pagamento de manifestação sobre invenção	5	R\$78,00	R\$390,00
10	Pagamento de tarifas para decênio de marcas	6	R\$298,00	R\$1.788,00
11	Pagamento de tarifas para transferência de tecnologia	2	R\$900,00	R\$1.800,00
12	Pagamento de expedição de carta-patente	2	R\$94,00	R\$188,00

TOTAL: R\$ 14.126,00 (quatorze mil cento e vinte e seis reais)

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação do(s) serviço(s).
[15/03/2024](#)

4. Indicação do(s) membro(s) – nome completo e SIAPE – para compor a equipe de planejamento da contratação *(avaliar a necessidade de incluir o(s) responsável(is) pela fiscalização)*.

1. Sarah Tarsila Vasconcelos Santos – SIAPE: 1749896

Petrolina, 26 de fevereiro de 2024

Francisco Kelsen
de Oliveira:
98837702353
Responsável

Assinado digitalmente por Francisco Kelsen de
Oliveira:98837702353
DN: CN=Francisco Kelsen de Oliveira:
98837702353, OU=IFSEPTACPE - Instituto Federal
do Sertão Pernambucano, C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Petrolina-PE
Data: 2024.02.26 16:21:20-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0



INDICAÇÃO PARA COMPOR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Declaro está **ciente da minha indicação** para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, bem como **da responsabilidade de, juntamente com os demais membros da equipe, realizar e formalizar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos**, de acordo com os preceitos da Instrução Normativa nº 05, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, para a “**Contratação de Empresa responsável por manutenção e proteção de propriedade intelectual**”.

Petrolina-PE, 26 de Fevereiro de 2024.



Documento assinado digitalmente
SARAH TARSILA VASCONCELOS SANTOS
Data: 26/02/2024 16:16:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sarah Tarsila Vasconcelos Santos
Núcleo de Inovação Tecnológica
SIAPE: 1749896